



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**OFÍCIO Nº 030/2018**

**IBARETAMA/CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,

O MUNICÍPIO DE IBARETAMA, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Francisco Edson De Moraes, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, **"EM REGIME DE URGÊNCIA"** o incluso Projeto de Lei Municipal que **"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIÇOS DE GRADAGEM E CONCEDER O RESPECTIVO SERVIÇO DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

  
**FRANCISCO EDSON DE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PRÓTOCOLO**  
**N.º 014 / 18**  
**Em 01 / 03 / 18**



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**MENSAGEM N° 003 / 2018**

Ref. Projeto de Lei Municipal nº 003/2018, de 28 de fevereiro de 2018.

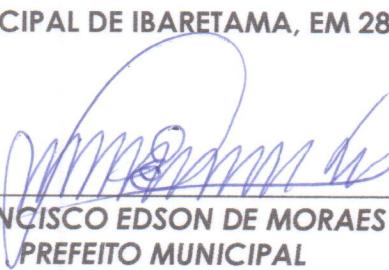
Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, **"EM REGIME DE URGENCIA"**, o Projeto de Lei em anexo que autoriza o chefe do poder executivo municipal a contratar serviços de gradagem e conceder o respectivo serviço de terra e dá outras providências.

Ao exposto, o poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação do plenário dessa Comanda Casa de Leis, confiante em um parecer favorável.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

  
**FRANCISCO EDSON DE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PROJETO DE LEI Nº 003/2018

IBARETAMA/CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.



AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIÇOS DE GRADAGEM E CONCEDER O RESPECTIVO SERVIÇO DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, Francisco Edson de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Ibaretama, apresenta a esta augusta Casa o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibaretama autorizado a contratar serviços de gradagem de terras para pessoas físicas e jurídicas, como também conceder até **300 (trezentas) horas de trator**, as respectivas pessoas, desde que sejam de baixa renda e que não tenham subsídios para arcar com tais despesas.

**Parágrafo 1º.** Cada beneficiado terá direito de até 02(duas) horas de trator.

**Parágrafo 2º.** O combustível (óleo diesel), necessário para realização desta operação será por conta do beneficiado.

**Art. 2º.** A concessão descrita no artigo 1º será administrada pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, objetivando a prática agrícola, para com o pequeno e médio agricultor.

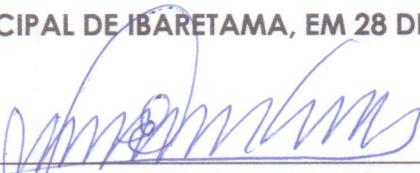
**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

  
**FRANCISCO EDSON DE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**